



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2531, DE 2020

Informações ao ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI).

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações documentadas acerca da ação de espionagem da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), efetuada na 25ª Conferência do Clima (COP) da Organização das Nações Unidas, que se realizou em dezembro de 2019, na cidade de Madrid (Espanha).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações documentadas acerca da ação de espionagem da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), efetuada na 25ª Conferência do Clima (COP) da Organização das Nações Unidas, que se realizou em dezembro de 2019, na cidade de Madrid (Espanha).

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as razões que levaram à realização da operação da ABIN na citada conferência da ONU, levando-se em consideração que tal conferência foi inteiramente aberta ao escrutínio público e totalmente transparente?



SF/20954.05013-80 (LexEdit)

2. Quais as supostas ameaças ao Brasil que foram identificadas previamente e que teriam justificado a realização da operação?
3. Quais os critérios utilizados para definição dos alvos da operação?
4. Quais foram os alvos da operação? Favor listar as delegações governamentais, ONGs, órgãos de imprensa e indivíduos que foram monitorados na operação e as correspondentes justificativas para as escolhas.
5. Quais métodos foram utilizados para a obtenção de informações?
6. Quais os critérios utilizados para definir os “maus brasileiros” que foram monitorados? Seriam aqueles que destroem os recursos naturais da Amazônia ou aqueles que a defendem? Quem são esses “maus brasileiros” que foram objeto da ação da ABIN?
7. Nessa operação, a ABIN contou com a cooperação de agências de inteligência da Espanha, país sede da COP 25? Se sim, quais foram elas?
8. Quais foram as informações recolhidas nessa operação?
9. Quais foram as principais conclusões da operação realizada pela ABIN?
10. Qual foi o custo dessa operação?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matéria do jornal “O Estado de S. Paulo”, agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) estiveram presentes, pela primeira vez na história, numa conferência do clima das Nações Unidas (COP).

A presença de tais agentes na COP 25, realizada na cidade de Madrid (Espanha), em dezembro de 2019, teria se dado para monitorar e relatar

menções negativas à política ambientalista do governo de Jair Bolsonaro, que é, sabidamente, alvo de inúmeras de críticas públicas em todo do mundo, em virtude dos índices recordes de desmatamento e queimadas, propiciados, entre outros fatores, pelo desmonte do sistema de fiscalização do IBAMA e de outros órgãos.

Ainda segundo relatos do referido jornal, ambientalistas sentiram-se intimidados pela presença dos agentes, nos eventos da COP 25.

Essa inédita e surpreendente operação da ABIN na COP 25 foi confirmada pelo próprio ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), General Augusto Heleno, que, em seu *twitter* oficial, defendeu a ação de espionagem afirmando ser:

Deplorável a visão míope de alguns sobre Inteligência de Estado. Temas estratégicos devem ser acompanhados por servidores qualificados, sobretudo quando envolvem campanhas internacionais sórdidas e mentirosas, apoiadas por maus brasileiros, com objetivo de prejudicar o Brasil.

Pois bem, o art. 4º da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências, estipula que cabe à ABIN, entre outras funções:

II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

Assim sendo, a lei que regula nosso sistema de inteligência foi muito clara ao estabelecer que sua função está limitada aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade, e não aos interesses conjunturais específicos de governos.

Portanto, a ABIN, assim como qualquer outra agência do Estado, está forçada a atuar de forma inteiramente republicana, levando em conta exclusivamente os autênticos interesses da Nação. Ela não pode servir de

instrumento para a defesa dos interesses políticos específicos dos governantes de plantão.

No caso da inédita operação em comento, cabe indagar se sua motivação foi a defesa dos grandes interesses da Nação ou os pequenos e tortuosos interesses de um governo que claramente não cumpre o mandamento constitucional da defesa do meio ambiente (art. 225 da CF).

Por outro lado, é preciso considerar que o art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, determina que *o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional*.

Cabe, por conseguinte, ao Congresso Nacional, exercer tal imprescindível fiscalização.

Este requerimento visa justamente obter as informações necessárias para se efetuar a avaliação independente e soberana do Congresso Nacional sobre essa inédita e surpreendente ação da ABIN na COP 25, conferência totalmente aberta ao escrutínio público e realizada de forma inteiramente transparente.

Salientamos que ao requerimento de informação não podem ser subtraídos quaisquer dados, usando como escusa seu grau de sigilo, sob pena de crime de responsabilidade.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares a esta importante propositura para a democracia do Brasil.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2020.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)